



LEI Nº 3.148

De 04 de dezembro de 1984

Introduz modificação na Lei nº 1.794, de 26/07/1.971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para Construções, Loteamentos e Zoneamento).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 14/novembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - No zoneamento de que trata a Lei nº 1794, de 26 de julho de 1971 (Plano Diretor e Codificação de Normas para as Construções, Loteamentos e Zoneamento), fica transformada em "zona industrial" a área situada nesta cidade, abaixo descrita e confrontada, constituída pelo Loteamento Jardim Regina :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção da Avenida Marginal Engº Camilo Dinucci com a Avenida Profº Honório Monteiro; daí segue pela Avenida Profº Honório Monteiro medindo 410,50 metros, até atingir o ponto 1 (um), localizado na Avenida Profº Honório Monteiro com a divisa do loteamento Jardim Regina; daí deflete à esquerda seguindo na divisa do loteamento Jardim Regina, medindo 764,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa do loteamento Jardim Regina; daí deflete à esquerda seguindo na divisa do loteamento Jardim Regina medindo 295,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na divisa do loteamento Jardim Regina; daí deflete à direita seguindo na divisa do loteamento Jardim Regina medindo 103,00 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na divisa do loteamento Jardim Regina; daí deflete à esquerda seguindo na divisa do loteamento Jardim Regina medindo 155,00 metros até atingir o ponto 5 (cinco), localizado na divisa do loteamento Jardim Regina com a Avenida Marginal Engº Camilo Dinucci; daí deflete à esquerda seguindo pela Avenida Marginal Engº Camilo Dinucci medindo 1.146,00 metros até encontrar o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 - 1 - Avenida Profº Honório Monteiro
- 1 - 2 - Propriedade de Roaventura Antonio Gravina
- 2 - 3 - Idem
- 3 - 4 - Idem
- 4 - 5 - Idem
- 5 - 0 - Rodovia de acesso à Rodovia SP 310.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Araraquara
206

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f.02

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de dezembro de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 032 e 033 do livro competente nº 22.-

"PC"